ESTADO DO CEARÁ

JUAZEIRO DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Caderno I do dia 21 de Janeiro de 2026 Ano XXVIII Nº 6645

SEJUV

PORTARIA Nº 0003/SEJUV, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a instauração de processo administrativo para reconhecimento ou não de dívida decorrente de serviços de locação de veículos automotores, na forma que indica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, promulgada de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o pedido de reconhecimento de dívida protocolado pela Empresa Localiza Veículos Especiais S.A., junto à Secretaria Municipal de Esporte e Juventude (SEJUV), requerendo a apuração de débitos relacionados à prestação de serviços de locação de veículos automotores;

CONSIDERANDO, que o objeto do requerimento trata da ausência de pagamento dos serviços de locação de veículos automotores por parte da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude (SEJUV), decorrentes dos Contratos nº 2021.08.03-0015;

CONSIDERANDO que o reconhecimento de dívida é procedimento excepcional, admitido para evitar enriquecimento sem causa, desde que comprovada a prestação do serviço e a regularidade material da despesa;

CONSIDERANDO que é necessária instrução adequada do processo, com documentos que demonstrem a execução contratual, a compatibilidade dos valores e a existência de dotação orçamentária.

CONSIDERANDO, por fim, que a instauração de procedimento administrativo constitui instrumento essencial à observância dos princípios constitucionais e legais que regem a Administração Pública, notadamente a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, devendo ainda sua condução ser orientada pelos princípios da celeridade processual, razoabilidade, proporcionalidade e segurança jurídica, bem como que a presente instauração atende aos pressupostos legais para a constituição de comissão processante, consistentes na competência da autoridade instauradora, na devida fundamentação e na necessidade de apuração dos fatos.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR o competente Processo Administrativo para reconhecimento ou não de dívida, visando verificar a efetiva prestação dos serviços, a conformidade contratual, o valor devido e a possibilidade de pagamento à empresa Localiza Veículos Especiais S.A., relativamente ao Contrato nº 2021.08.03-0015.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores públicos abaixo indicados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Administrativo, para a apuração do fato descrito na presente peça:

PRESIDENTE: CLÁUDIO ROMELL DA SILVA ELPÍDIO, servidor público municipal, Matrícula Funcional nº 154347, investido no cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo Financeiro, cargo integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude (SEJUV);

MEMBRO: DANIEL OLINDA FERNANDES, servidor público municipal, Matrícula Funcional nº 155902, investido no cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico, cargo integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude (SEJUV);

SECRETÁRIO: JORGE EMANUEL FERREIRA DOS SANTOS, servidor público municipal, Matrícula Funcional nº 93630, investido no cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, atualmente investido no cargo de provimento em comissão de Gerente do Ginásio Poliesportivo, cargo integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude (SEJUV).

Art. 3° - Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis automaticamente por mais 60 (sessenta) dias para a conclusão do procedimento.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 20 de janeiro de 2026.

PHILIPPE AGNIS PINHEIRO BARBOSA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 0494/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC

PORTARIA Nº 003/2026-SEDUC, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a designação de Fiscal do Contrato nº 2025.12.29-0001 da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE-CE, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 141, datada de 01 de abril de 2025.

Considerando o art. 117 da Lei n.º 14.133/21, Instrução Normativa n.º 01 de 17 de março de 2023/CGM e celebração de contrato entre a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), e a empresa SP MÍDIA DIGITAL E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ 36.280.886/0001-11, que tem como objeto a contratação de serviços na confecção de materiais gráficos e itens pedagógicos a serem prestados na realização da Jornada Pedagógica 2026 do Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio de sua Secretaria de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o (a) Sr (a). ARLETE SILVA XAVIER, inscrito (a) no CPF nº 485.607.153-04, investido (a) no cargo de Diretora Pedagógica , integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 2025.12.29-0001, oriundo do Processo de Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 2025.11.10.2.

ARLETE SILVA XAVIER

Diretora Pedagógica

Portaria nº 0961/2025

MÁRCIA PEREIRA DA SILVA FRANCA

Secretária Municipal de Educação

Portaria nº 0485/2025

PORTARIA Nº 004/2026-SEDUC, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre arquivamento de Processo Administrativo Disciplinar em face de servidor público municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nomeada pela Portaria nº 0485, de 1º de abril de 2025, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Complementar nº 141, de 1º de abril de 2025, Lei Complementar nº 12/2006; e

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 019.2016/SEDUC, instaurado pela Portaria nº 017/2016-SEDUC.

CONSIDERANDO o dever desta autoridade julgadora proferir o julgamento em Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do art. 154 da Lei Complementar Municipal nº 12/2006;

CONSIDERANDO o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município e relatório referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 019.2016/SEDUC, apresentado pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar;

RESOLVE,

Art. 1º DETERMINAR O ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº 019.2016/SEDUC, nos termos da Decisão Administrativa que acolhe Parecer Jurídico nº 001/2026 do Relatório Conclusivo da Comissão Processante.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Educação, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 21 de janeiro de 2026.

MÁRCIA PEREIRA DA SILVA FRANCA

Secretária Municipal de Educação

Portaria nº 0485/2025

DECISÃO ADMINISTRATIVA EM PRIMEIRO GRAU

Requerimento n.º: 202510-35930

Origem: Secretaria de Educação

Interessado(a): ANA JÉSSICA GOMES RIBEIRO

CPF: ***.***.***-3*

Matrícula Funcional: 93124

Objeto: Readaptação de Função

Decisão: DECIDO pelo DEFERIMENTO do pleito, devendo ser a servidora readaptada de suas funções, cabendo à Coordenadoria de Recursos Humanos da SEDUC tomar de imediato as medidas cabíveis para que se proceda a referida readaptação.

Juazeiro do Norte-CE, 21 de janeiro de 2026

MÁRCIA PEREIRA DA SILVA FRANCA

Secretária Municipal de Educação

Portaria nº 0485/2025

DECISÃO ADMINISTRATIVA EM PRIMEIRO GRAU

Requerimento n.º: 202507-31938

Origem: Secretaria de Educação

Interessado(a): CÍCERA MARIA DA SILVA

CPF: ***.***.***-9*

Matrícula Funcional: 94523

Objeto: Readaptação de Função

Decisão: DECIDO pelo DEFERIMENTO do pleito, devendo ser a servidora readaptada de suas funções, cabendo à Coordenadoria de Recursos Humanos da SEDUC tomar de imediato as medidas cabíveis para que se proceda a referida readaptação.

Juazeiro do Norte-CE, 21 de janeiro de 2026

MÁRCIA PEREIRA DA SILVA FRANCA

Secretária Municipal de Educação

Portaria nº 0485/2025

DECISÃO ADMINISTRATIVA EM PRIMEIRO GRAU

Requerimento n.º: 202506-28309

Origem: Secretaria de Educação

Interessado(a): FRANCISCA DE SOUSA PEREIRA

CPF: ***.***.***-1*

Matrícula Funcional: 4811

Objeto: Readaptação de Função

Decisão: DECIDO pelo DEFERIMENTO do pleito, devendo ser a servidora readaptada de suas funções, cabendo à Coordenadoria de Recursos Humanos da SEDUC tomar de imediato as medidas cabíveis para que se proceda a referida readaptação.

Juazeiro do Norte-CE, 21 de janeiro de 2026

MÁRCIA PEREIRA DA SILVA FRANCA

Secretária Municipal de Educação

Portaria nº 0485/2025

DECISÃO ADMINISTRATIVA EM PRIMEIRO GRAU

Requerimento n.º: 202508-33421

Origem: Secretaria de Educação

Interessado(a): ISABEL EMANOELA VIEIRA DE SOUSA

CPF: ***.***.***-6*

Matrícula Funcional: 6847

Objeto: Readaptação de Função

Decisão: DECIDO pelo DEFERIMENTO do pleito, devendo ser a servidora readaptada de suas funções, cabendo à Coordenadoria de Recursos Humanos da SEDUC tomar de imediato as medidas cabíveis para que se proceda a referida readaptação.

Juazeiro do Norte-CE, 21 de janeiro de 2026

MÁRCIA PEREIRA DA SILVA FRANCA

Secretária Municipal de Educação

Portaria nº 0485/2025

DECISÃO ADMINISTRATIVA EM PRIMEIRO GRAU

Requerimento n.º: 202510-35958

Origem: Secretaria de Educação

Interessado(a): KÁTIA SAMARA DA FRANCA

CPF: ***.***.***-0*

Matrícula Funcional: 1623

Objeto: Readaptação de Função

Decisão: DECIDO pelo DEFERIMENTO do pleito, devendo ser a servidora readaptada de suas funções, cabendo à Coordenadoria de Recursos Humanos da SEDUC tomar de imediato as medidas cabíveis para que se proceda a referida readaptação.

Juazeiro do Norte-CE, 21 de janeiro de 2026

MÁRCIA PEREIRA DA SILVA FRANCA

Secretária Municipal de Educação

Portaria nº 0485/2025

DECISÃO ADMINISTRATIVA EM PRIMEIRO GRAU

Requerimento n.º: 202504-26494

Origem: Secretaria de Educação

Interessado(a): VERA LUCIA LUCAS BRANDÃO

CPF: ***.***.***-5*

Matrícula Funcional: 3031

Objeto: Readaptação de Função

Decisão: DECIDO pelo DEFERIMENTO do pleito, devendo ser a servidora readaptada de suas funções, cabendo à Coordenadoria de Recursos Humanos da SEDUC tomar de imediato as medidas cabíveis para que se proceda a referida readaptação.

Juazeiro do Norte-CE, 21 de janeiro de 2026

MÁRCIA PEREIRA DA SILVA FRANCA

Secretária Municipal de Educação

Portaria nº 0485/2025

DECISÃO ADMINISTRATIVA EM PRIMEIRO GRAU

Requerimento n.º: 202508-34286

Origem: Secretaria de Educação

Interessado(a): TICIANA DE FREITAS MAIA ALENCAR LINARD

CPF: ***.***.***-0*

Matrícula Funcional: 92558

Objeto: Readaptação de Função

Decisão: DECIDO pelo INDEFERIMENTO do pleito, devendo a servidora retornar às suas funções, cabendo à Coordenadoria de Recursos Humanos da SEDUC tomar de imediato as medidas cabíveis para o seu retorno ao cargo de origem.

Juazeiro do Norte-CE, 21 de janeiro de 2026

MÁRCIA PEREIRA DA SILVA FRANCA

Secretária Municipal de Educação

Portaria nº 0485/2025

DECISÃO ADMINISTRATIVA EM PRIMEIRO GRAU

Requerimento n.º: 202509-35820

Origem: Secretaria de Educação

Interessado(a): GILBERTO ALVES DE OLIVEIRA

CPF: ***.***.***-0*

Matrícula Funcional: 6481

Objeto: Readaptação de Função

Decisão: DECIDO pelo INDEFERIMENTO do pleito, devendo a servidora retornar às suas funções, cabendo à Coordenadoria de Recursos Humanos da SEDUC tomar de imediato as medidas cabíveis para o seu retorno ao cargo de origem.

Juazeiro do Norte-CE, 21 de janeiro de 2026

MÁRCIA PEREIRA DA SILVA FRANCA

Secretária Municipal de Educação

Portaria nº 0485/2025

DECISÃO ADMINISTRATIVA EM PRIMEIRO GRAU

Requerimento n.º: 202510-35915

Origem: Secretaria de Educação

Interessado(a): FRANCILUCIA PEREIRA MELO

CPF: ***.***.***-0*

Matrícula Funcional: 4536

Objeto: Readaptação de Função

Decisão: DECIDO pelo INDEFERIMENTO do pleito, devendo a servidora retornar às suas funções, cabendo à Coordenadoria de Recursos Humanos da SEDUC tomar de imediato as medidas cabíveis para o seu retorno ao cargo de origem.

Juazeiro do Norte-CE, 21 de janeiro de 2026

MÁRCIA PEREIRA DA SILVA FRANCA

Secretária Municipal de Educação

Portaria nº 0485/2025

DECISÃO ADMINISTRATIVA EM PRIMEIRO GRAU

Requerimento n.º: 202511-36109

Origem: Secretaria de Educação

Interessado(a): ANTONIO FERREIRA FILHO

CPF: ***.***.***-9*

Matrícula Funcional: 93161

Objeto: Readaptação de Função

Decisão: DECIDO pelo INDEFERIMENTO do pleito, devendo a servidora retornar às suas funções, cabendo à Coordenadoria de Recursos Humanos da SEDUC tomar de imediato as medidas cabíveis para o seu retorno ao cargo de origem.

Juazeiro do Norte-CE, 21 de janeiro de 2026

MÁRCIA PEREIRA DA SILVA FRANCA

Secretária Municipal de Educação

Portaria nº 0485/2025

DECISÃO ADMINISTRATIVA EM PRIMEIRO GRAU

Requerimento n.º: 202510-35922

Origem: Secretaria de Educação

Interessado(a): VERÔNICA FERNANDES BERNADINO

CPF: ***.***.***-4*

Matrícula Funcional: 97369

Objeto: Readaptação de Função

Decisão: DECIDO pelo INDEFERIMENTO do pleito, devendo a servidora retornar às suas funções, cabendo à Coordenadoria de Recursos Humanos da SEDUC tomar de imediato as medidas cabíveis para o seu retorno ao cargo de origem.

Juazeiro do Norte-CE, 21 de janeiro de 2026

MÁRCIA PEREIRA DA SILVA FRANCA

Secretária Municipal de Educação

Portaria nº 0485/2025

DECISÃO ADMINISTRATIVA EM PRIMEIRO GRAU

Requerimento n.º: 202509-35800

Origem: Secretaria de Educação

Interessado(a): MARIA LIDUINA VIEIRA LEITE

CPF: ***.***.***-2*

Matrícula Funcional: 1493

Objeto: Readaptação de Função

Decisão: DECIDO pelo INDEFERIMENTO do pleito, devendo a servidora retornar às suas funções, cabendo à Coordenadoria de Recursos Humanos da SEDUC tomar de imediato as medidas cabíveis para o seu retorno ao cargo de origem.

Juazeiro do Norte-CE, 21 de janeiro de 2026

MÁRCIA PEREIRA DA SILVA FRANCA

Secretária Municipal de Educação

Portaria nº 0485/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -SESAU

PORTARIA Nº 995/2025 - SESAU, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar instaurado em face de servidor público municipal.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU, no uso das atribuições previstas no art. 139, da Lei Complementar Municipal n° 12/2006, e considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar n° 002.2018/SESAU, instaurado pela Portaria n° 0441/2017 - SESAU, de 14 de novembro de 2017, da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO o dever desta autoridade julgadora proferir o julgamento em Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do art. 155 da Lei Complementar Municipal nº 12/2006;

CONSIDERANDO o relatório referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 002.2018/SESAU, apresentado pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar;

RESOLVE,

Art. 1° DETERMINAR O ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº 002.2018 - SESAU, instaurado pela Portaria n° 0441/2017 - SESAU, de 14 de novembro de 2017, da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Decisão Administrativa de Julgamento que acolhe o Relatório Conclusivo da Comissão Processante.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se,

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 17 de dezembro de 2025.

JOSÉ BENDIMAR DE LIMA JÚNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE – PORTARIA Nº 0486/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Portaria Nº 027/2026 - GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

O Secretário Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. CICERO PAULO DA SILVA, inscrito no CPF: XXX.962.253-XX, lotado na Secretaria de Saúde-SESAU, referente a viagem no dia 11/01/2026 com retorno dia 13/01/26 em veículo AMBULÂNCIA, de PLACA SBT-2J6A, com destino à FORTALEZA – CE. Ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%, equivalente à R$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar paciente para tratamento de saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 08 de Janeiro de 2026.

ALEXSANDRO RODRIGUES CARNEIRO

COORDENADOR DE TRANSPORTES

PORTARIA 823/2025

JOSÉ BENDIMAR DE LIMA JUNIOR

SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA 486/2025

Portaria Nº 028/2026 - GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

O Secretário Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. CICERO PAULO DA SILVA, inscrito no CPF: XXX.962.253-XX, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 08/01/2026 com retorno dia 10/01/26 em veículo AMBULÂNCIA, de PLACA SBT-2J6A, com destino à FORTALEZA – CE. Ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%, equivalente à R$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar paciente para tratamento de saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 06 de Janeiro de 2026.

ALEXSANDRO RODRIGUES CARNEIRO

COORDENADOR DE TRANSPORTES

PORTARIA 823/2025

JOSÉ BENDIMAR DE LIMA JUNIOR

SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA 486/2025

Portaria Nº 029/2026 - GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

O Secretário Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. VALDEIR BEZERRA DA SILVA, inscrito no CPF: XXX.531.583-XX, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 08/01/2026 com retorno dia 10/01/2026 em veículo MOBI LIKE, de PLACA TNN-2G60, com destino à FORTALEZA – CE. Ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%, equivalente à R$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para tratamento de saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 06 de Janeiro 2026.

ALEXSANDRO RODRIGUES CARNEIRO

COORDENADOR DE TRANSPORTES

PORTARIA 823/2025

JOSÉ BENDIMAR DE LIMA JUNIOR

SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA 486/2025

Portaria Nº 1068/2025 - GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

O Secretário Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. MAURICIO FRANCISCO GONZAGA BEZERRA, inscrito no CPF: XXX.202.443-XX, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 30/12/2025 com retorno dia 01/01/2026 em veículo MOBI LIKE, de PLACA TNN-2G90, com destino à FORTALEZA – CE. Ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%, equivalente à R$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar paciente para tratamento de saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 26 de Dezembro de 2025.

ALEXSANDRO RODRIGUES CARNEIRO

COORDENADOR DE TRANSPORTES

PORTARIA 823/2025

JOSÉ BENDIMAR DE LIMA JUNIOR

SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA 486/2025

Portaria Nº 032/2026 - GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

O Secretário Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. MAURICIO FRANCISCO GONZAGA BEZERRA, inscrito no CPF: XXX.202.443-XX, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 11/01/26 com retorno dia 13/01/2026 em veículo ÔNIBUS, de PLACA KLW-4E80, com destino à FORTALEZA – CE. Ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%, equivalente à R$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar paciente para tratamento de saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 08 de Janeiro de 2026.

ALEXSANDRO RODRIGUES CARNEIRO

COORDENADOR DE TRANSPORTES

PORTARIA 823/2025

JOSÉ BENDIMAR DE LIMA JUNIOR

SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA 486/2025

Portaria Nº 033/2026 - GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

O Secretário Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. MAURICIO FRANCISCO GONZAGA BEZERRA, inscrito no CPF: XXX.202.443-XX, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 08/01/2026 com retorno dia 10/01/2026 em veículo ÔNIBUS, de PLACA KLW-4E80, com destino à FORTALEZA – CE. Ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%, equivalente à R$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar paciente para tratamento de saúde.

o:Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 06 de Janeiro de 2026.

ALEXSANDRO RODRIGUES CARNEIRO

COORDENADOR DE TRANSPORTES

PORTARIA 823/2025

JOSÉ BENDIMAR DE LIMA JUNIOR

SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA 486/2025

Portaria Nº 034/2026 - GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

O Secretário Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. MAURICIO FRANCISCO GONZAGA BEZERRA, inscrito no CPF: XXX.202.443-XX, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 06/01/2026 com retorno dia 08/01/2026 em veículo ÔNIBUS, de PLACA KLW-4E80, com destino à FORTALEZA – CE. Ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%, equivalente à R$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar paciente para tratamento de saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 31 de Dezembro de 2025.

ALEXSANDRO RODRIGUES CARNEIRO

COORDENADOR DE TRANSPORTES

PORTARIA 823/2025

JOSÉ BENDIMAR DE LIMA JUNIOR

SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA 486/2025

Portaria Nº 031/2026 - GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

O Secretário Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. VALDEIR BEZERRA DA SILVA, inscrito no CPF: XXX.531.583-XX, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 09/01/2026 com retorno dia 11/01/2026 em veículo MOBI LIKE, de PLACA TNN-2G30, com destino à FORTALEZA – CE. Ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%, equivalente à R$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para tratamento de saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 07 de Janeiro 2026.

ALEXSANDRO RODRIGUES CARNEIRO

COORDENADOR DE TRANSPORTES

PORTARIA 823/2025

JOSÉ BENDIMAR DE LIMA JUNIOR

SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA 486/2025

Portaria Nº 030/2026 - GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

O Secretário Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. VALDEIR BEZERRA DA SILVA, inscrito no CPF: XXX.531.583-XX, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 13/01/2026 com retorno

dia 15/01/2026 em veículo MOBI LIKE, de PLACA TNN-5E13, com destino à FORTALEZA – CE. Ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%, equivalente à R$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para tratamento de saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 09 de Janeiro 2026.

ALEXSANDRO RODRIGUES CARNEIRO

COORDENADOR DE TRANSPORTES

PORTARIA 823/2025

JOSÉ BENDIMAR DE LIMA JUNIOR

SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA 486/2025

Portaria Nº 024/2026 - GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

O Secretário Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. FRANCISCO ANTONIO SALUSTRIANO DA SILVA, inscrito no CPF: XXX.326.588-XX, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 07/01/2026 com retorno dia 09/01/2026 em veículo MOBI LIKE, de PLACA TNN-2F90, com destino à FORTALEZA – CE. Ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%, equivalente à R$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para tratamento de saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 05 de Janeiro 2026.

ALEXSANDRO RODRIGUES CARNEIRO

COORDENADOR DE TRANSPORTES

PORTARIA 823/2025

JOSÉ BENDIMAR DE LIMA JUNIOR

SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA 486/2025

Portaria Nº 036/2026 - GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

O Secretário Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. MAURICIO FRANCISCO GONZAGA BEZERRA, inscrito no CPF: XXX.202.443-XX, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 01/01/2026 com retorno dia 02/01/2026 em veículo ÔNIBUS, de PLACA KLW-4E80, com destino à FORTALEZA – CE. Ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%, equivalente à R$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar paciente para tratamento de saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 30 de Dezembro de 2025.

ALEXSANDRO RODRIGUES CARNEIRO

COORDENADOR DE TRANSPORTES

PORTARIA 823/2025

JOSÉ BENDIMAR DE LIMA JUNIOR

SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA 486/2025

Portaria Nº 019/2026 - GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

O Secretário Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. AGENOR NOGUEIRA COSTA FILHO, inscrito no CPF: XXX.034.923-XX, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 12/01/2026 com retorno dia 14/01/2026 em veículo MOBI LIKE, de PLACA TNN-2G60, com destino à FORTALEZA – CE. Ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%, equivalente à R$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para tratamento de saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 08 de Janeiro de 2026.

ALEXSANDRO RODRIGUES CARNEIRO

COORDENADOR DE TRANSPORTES

PORTARIA 823/2025

JOSÉ BENDIMAR DE LIMA JUNIOR

SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA 486/2025

Portaria Nº 020/2026 - GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

O Secretário Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. AGENOR NOGUEIRA COSTA FILHO, inscrito no CPF: XXX.034.923-XX, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 08/01/2026 com retorno dia 10/01/2026 em veículo ÔNIBUS, de PLACA KLW-4E90, com destino à FORTALEZA – CE. Ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%, equivalente à R$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para tratamento de saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 06 de Janeiro de 2026.

ALEXSANDRO RODRIGUES CARNEIRO

COORDENADOR DE TRANSPORTES

PORTARIA 823/2025

JOSÉ BENDIMAR DE LIMA JUNIOR

SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA 486/2025

Portaria Nº 021/2026 - GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

O Secretário Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. AGENOR NOGUEIRA COSTA FILHO, inscrito no CPF: XXX.034.923-XX, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 10/01/2026 com retorno dia 12/01/2026 em veículo AMBULÂNCIA, de PLACA TNN-2G60, com destino à FORTALEZA – CE. Ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%, equivalente à R$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para tratamento de saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 08 de Janeiro de 2026.

ALEXSANDRO RODRIGUES CARNEIRO

COORDENADOR DE TRANSPORTES

PORTARIA 823/2025

JOSÉ BENDIMAR DE LIMA JUNIOR

SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA 486/2025

Portaria Nº 018/2026 - GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990 e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. ZACARIAS MASCARENHAS NETO inscrito no CPF: XXX.802.693-XX, lotado na Coordenadoria de Assistência Farmacêutica Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 06/01/2026 com retorno dia 08/01/2026, em veículo "CAMINHÃO", de PLACA PMN-9293 com destino à FORTALEZA – CE, Conceder 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%, equivalente à R$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos),perfazendo o valor de R$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de fazer a conferência e recebimento dos medicamentos (medicamentos da atenção secundária) referentes ao terceiro trimestre de 2025 da PPI(Programação Pactuada Integrada), que estão disponíveis na Célula de Logística de Recurso Biomédico, situada na Travessa 14, nº 1161, Alto Alegre II- Maracanaú, Fortaleza - CE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 05 de Janeiro de 2026.

JOSÉ BENDIMAR DE LIMA JUNIOR

SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA 486/2025

Portaria Nº 022/2026 - GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

O Secretário Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. AGENOR NOGUEIRA COSTA FILHO, inscrito no CPF: XXX.034.923-XX, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 04/01/2026 com retorno dia 06/01/2026 em veículo AMBULÂNCIA, de PLACA SAU-6C95, com destino à FORTALEZA – CE. Ocupante no cargo

de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%, equivalente à R$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para tratamento de saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 30 de Dezembro de 2025.

ALEXSANDRO RODRIGUES CARNEIRO

COORDENADOR DE TRANSPORTES

PORTARIA 823/2025

JOSÉ BENDIMAR DE LIMA JUNIOR

SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA 486/2025

Portaria Nº 025/2026 - GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

O Secretário Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. RENATO DANNISLEY LOPES HERCULANO, inscrito no CPF: XXX.019.073-XX, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 08/01/2026 com retorno dia 10/01/2026 em veículo MOBI LIKE, de PLACA TNN-5E13, com destino à FORTALEZA – CE. Ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%, equivalente à R$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para tratamento de saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 06 de Janeiro de 2026.

ALEXSANDRO RODRIGUES CARNEIRO

COORDENADOR DE TRANSPORTES

PORTARIA 823/2025

JOSÉ BENDIMAR DE LIMA JUNIOR

SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA 486/2025

Portaria Nº 026/2026 - GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

O Secretário Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. RENATO DANNISLEY LOPES HERCULANO, inscrito no CPF: XXX.019.073-XX, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 06/01/2026 com retorno dia 08/01/2026 em veículo MOBI LIKE, de PLACA TNN-5E13, com destino à FORTALEZA – CE. Ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%, equivalente à R$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para tratamento de saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 31 de Dezembro de 2025.

ALEXSANDRO RODRIGUES CARNEIRO

COORDENADOR DE TRANSPORTES

PORTARIA 823/2025

JOSÉ BENDIMAR DE LIMA JUNIOR

SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA 486/2025

Portaria Nº 040/2026 - GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

O Secretário Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. ELIZEU SALVADOR NUNES, inscrito no CPF: XXX.381.383-XX, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 12/01/2026 com retorno dia 14/01/2026 em veículo MOBI LIKE, de PLACA TNN-5E83, com destino à FORTALEZA – CE. Ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%, equivalente à R$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para tratamento de saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 08 de Janeiro 2026.

ALEXSANDRO RODRIGUES CARNEIRO

COORDENADOR DE TRANSPORTES

PORTARIA 823/2025

JOSÉ BENDIMAR DE LIMA JUNIOR

SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA 486/2025

Portaria Nº 039/2026 - GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

O Secretário Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. ELIZEU SALVADOR NUNES, inscrito no CPF: XXX.381.383-XX, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 14/01/2026 com retorno dia 16/01/2026 em veículo MOBI LIKE, de PLACA TNN-5E83, com destino à FORTALEZA – CE. Ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%, equivalente à R$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para tratamento de saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 10 de Janeiro 2026.

ALEXSANDRO RODRIGUES CARNEIRO

COORDENADOR DE TRANSPORTES

PORTARIA 823/2025

JOSÉ BENDIMAR DE LIMA JUNIOR

SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA 486/2025

Portaria Nº 038/2026 - GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

O Secretário Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. ELIZEU SALVADOR NUNES, inscrito no CPF: XXX.381.383-XX, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 06/01/2026 com retorno dia 08/01/2026 em veículo CAMINHÃO, de PLACA PMN-9293, com destino à FORTALEZA – CE. Ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%, equivalente à R$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de receber medicamentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 02 de Janeiro de 2026.

ALEXSANDRO RODRIGUES CARNEIRO

COORDENADOR DE TRANSPORTES

PORTARIA 823/2025

JOSÉ BENDIMAR DE LIMA JUNIOR

SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA 486/2025

Portaria Nº 041/2026 - GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

O Secretário Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. CICERO DANIEL NASCIMENTO LOURENÇO, inscrito no CPF: XXX.151.753-XX, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 12/01/2026 com retorno dia 14/01/2026 em veículo ÔNIX, de PLACA TIM-1122, com destino à FORTALEZA – CE. Ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%, equivalente à R$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para tratamento de saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 08 de Janeiro de 2026.

ALEXSANDRO RODRIGUES CARNEIRO

COORDENADOR DE TRANSPORTES

PORTARIA 823/2025

JOSÉ BENDIMAR DE LIMA JUNIOR

SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA 486/2025

Portaria Nº 042/2026 - GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

O Secretário Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. CICERO DANIEL NASCIMENTO LOURENÇO, inscrito no CPF: XXX.151.753-XX, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 14/01/2026 com retorno dia 16/01/2026 em veículo ÔNIX, de PLACA SBT-5E27, com destino à FORTALEZA – CE. Ocupante no cargo

de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%, equivalente à R$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para tratamento de saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 12 de Janeiro de 2026.

ALEXSANDRO RODRIGUES CARNEIRO

COORDENADOR DE TRANSPORTES

PORTARIA 823/2025

JOSÉ BENDIMAR DE LIMA JUNIOR

SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA 486/2025

Portaria Nº 043/2026 - GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

O Secretário Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. JOÃO BEZERRA, inscrito no CPF: XXX.507.302-XX lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 13/01/2026 com retorno dia 15/01/2026 em veículo MOBI LIKE, de PLACA TNN-2F90, com destino à FORTALEZA – CE. Ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%, equivalente à R$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para tratamento de saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 09 de Janeiro de 2026.

ALEXSANDRO RODRIGUES CARNEIRO

COORDENADOR DE TRANSPORTES

PORTARIA 823/2025

JOSÉ BENDIMAR DE LIMA JUNIOR

SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA 486/2025

Portaria Nº 044/2026 - GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

O Secretário Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. CICERO ANDSON SANTANA SOARES, inscrito no CPF: XXX.062.333-XX lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 09/01/2026 com retorno dia 11/01/2026 em veículo POLO, de PLACA SAH-9H95, com destino à FORTALEZA – CE. Ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%, equivalente à R$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para tratamento de saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 07 de Janeiro de 2026.

ALEXSANDRO RODRIGUES CARNEIRO

COORDENADOR DE TRANSPORTES

PORTARIA 823/2025

JOSÉ BENDIMAR DE LIMA JUNIOR

SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA 486/2025

Portaria Nº 045/2026 - GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

O Secretário Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. JESUALDO MARÇAL DO CARMO, inscrito no CPF: XXX.682.513-XX, lotado na Secretaria de Saúde - SESAU, referente a viagem no dia 08/01/2026 com retorno dia 10/01/2026 em veículo AMBULÂNCIA, de PLACA SAU-6C95, com destino à FORTALEZA–CE. Ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%, equivalente à R$13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para tratamento de saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 06 de novembro 2026.

ALEXSANDRO RODRIGUES CARNEIRO

COORDENADOR DE TRANSPORTES

PORTARIA 823/2025

JOSÉ BENDIMAR DE LIMA JUNIOR

SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA 486/2025

Portaria Nº 046/2026 - GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

O Secretário Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. JOSÉ AILTON BELARMINO DA SILVA, inscrito no CPF: XXX.069.064-XX, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 06/01/2026 com retorno dia 08/01/2026 em veículo ÔNIBUS, de PLACA KLW-4E80, com destino à FORTALEZA – CE. Ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%, equivalente à R$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para tratamento de saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 31 de Dezembro de 2025.

ALEXSANDRO RODRIGUES CARNEIRO

COORDENADOR DE TRANSPORTES

PORTARIA 823/2025

JOSÉ BENDIMAR DE LIMA JUNIOR

SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA 486/2025

Portaria Nº 047/2026 - GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

O Secretário Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. JOSÉ VANDERLAN FERNANDES, inscrito no CPF: XXX.257.078-XX, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 06/01/2026 com retorno dia 08/01/2026 em veículo MOBI LIKE, de PLACA: TNN-2G60 com destino à FORTALEZA – CE. Ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%, equivalente à R$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para tratamento de saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 31 de dezembro 2025.

ALEXSANDRO RODRIGUES CARNEIRO

COORDENADOR DE TRANSPORTES

PORTARIA 823/2025

JOSÉ BENDIMAR DE LIMA JUNIOR

SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA 486/2025

Portaria Nº 048/2026 - GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

O Secretário Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. CICERO DANIEL NASCIMENTO LOURENÇO, inscrito no CPF: XXX.151.753-XX, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 07/01/2026 com retorno dia 09/01/2026 em veículo ÔNIX, de PLACA SBT-5E27, com destino à FORTALEZA – CE. Ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%, equivalente à R$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para tratamento de saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 05 de Janeiro de 2026.

ALEXSANDRO RODRIGUES CARNEIRO

COORDENADOR DE TRANSPORTES

PORTARIA 823/2025

JOSÉ BENDIMAR DE LIMA JUNIOR

SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA 486/2025

Portaria Nº 049/2026 - GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

O Secretário Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. CICERO PAULO DA SILVA, inscrito no CPF: XXX.962.253-XX, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 05/01/2026 com retorno dia 07/

01/26 em veículo TOPIC, de PLACA TNR-2C30, com destino à FORTALEZA – CE. Ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%, equivalente à R$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar paciente para tratamento de saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 31 de Dezembro de 2026.

ALEXSANDRO RODRIGUES CARNEIRO

COORDENADOR DE TRANSPORTES

PORTARIA 823/2025

JOSÉ BENDIMAR DE LIMA JUNIOR

SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA 486/2025

Portaria Nº 050/2026 - GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

O Secretário Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. JOSÉ AILTON BELARMINO DA SILVA, inscrito no CPF: XXX.069.064-XX, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 13/01/2026 com retorno dia 15/01/2026 em veículo ÔNIBUS, de PLACA KLW-4E80, com destino à FORTALEZA – CE. Ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%, equivalente à R$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para tratamento de saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 09 de Janeiro de 2026.

ALEXSANDRO RODRIGUES CARNEIRO

COORDENADOR DE TRANSPORTES

PORTARIA 823/2025

JOSÉ BENDIMAR DE LIMA JUNIOR

SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA 486/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT

PORTARIA Nº 002/2026-SECULT, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de irregularidade funcional cometida por servidor público municipal e adota outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, nomeado pela Portaria nº 0492/2025, no uso das atribuições legais que lhe foram outorgadas, especialmente aquelas previstas no art. 130 e seguintes da Lei Complementar nº 12/2006;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, previstos no art. 37 da Constituição Federal, notadamente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO o disposto no art. 130 da Lei complementar Municipal nº 12/2006, que impõe à autoridade administrativa competente o dever de apurar, de forma imediata, eventuais irregularidades ocorridas no âmbito do serviço público, mediante a instauração do procedimento administrativo cabível, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Cultura (SECULT), por meio do Ofício nº 1119/2025, solicitou à Controladoria Geral do Município a realização de Juízo de

Admissibilidade quanto à instauração de Processo Administrativo, em razão de possíveis irregularidades funcionais praticadas por servidora vinculada a esta Pasta;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 920.12.2025-COPLAG, por meio do qual a Controladoria Geral do Município encaminhou análise Sugestiva de Admissibilidade nº 0053/2025, manifestando-se favoravelmente ao DEFERIMENTO DO PEDIDO, diante da existência de indícios suficientes de autoria e materialidade;

CONSIDERANDO que, conforme apurado preliminarmente, a servidora obteve redução de carga horária para acompanhamento de sua genitora, benefício este condicionado à subsistência do fato que lhe deu causa;

CONSIDERANDO que, após a cessação do fato que fundamentou a concessão da redução de carga horária, a servidora permaneceu usufruindo do requerido benefício sem a devida comunicação à Administração;

CONSIDERANDO que a manutenção do benefício funcional sem respaldo fático e sem a prévia comunicação à Administração, em tese, configura violação aos deveres funcionais previstos no art. 103 da Lei Complementar Municipal nº 12/2006, especialmente aqueles relacionados à legalidade, lealdade institucional, assiduidade, zelo funcional e moralidade administrativa;

CONSIDERANDO que os fatos narrados, caso devidamente comprovados no curso da apuração, podem ensejar a aplicação das penalidades previstas no art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 12/2006;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD, com o fito de apurar na esfera administrativa, possíveis atos infracionais praticados pela servidora JULIANA MARIA DA SILVA, Matrícula nº 00008928, inscrito no CPF nº XXX.208.213-XX, lotada nesta Secretaria Municipal de Cultura (SECULT), nos termos do art. 130 da Lei Complementar Municipal nº 12/2006, o qual será conduzido pela Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, prorrogável por igual período, mediante justificativa devidamente fundamentada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, devendo os autos do PAD ser remetidos à Procuradoria Geral do Município para parecer conclusivo após instrução.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Cultura, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 20 de janeiro de 2026.

RENATO WILAMIS DE LIMA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA 0492/2025

PORTARIA Nº 003/2026-SECULT, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de irregularidade funcional cometida por servidor público municipal e adota outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, nomeado pela Portaria nº 0492/2025, no uso das atribuições legais que lhe foram outorgadas, especialmente aquelas previstas no art. 130 e seguintes da Lei Complementar nº 12/2006;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, previstos no art. 37 da Constituição Federal, notadamente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO o disposto no art. 130 da Lei complementar Municipal nº 12/2006, que impõe à autoridade administrativa competente o dever de apurar, de forma imediata, eventuais irregularidades ocorridas no âmbito do serviço público, mediante a instauração do procedimento administrativo cabível, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Cultura (SECULT), por meio do Ofício nº 23.12.2025/OUV/SECULT/PMJN, solicitou à Controladoria Geral do Município a realização de Juízo de Admissibilidade quanto à instauração de Processo Administrativo;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 16.01.2026-COPLAG, por meio do qual a Controladoria Geral do Município encaminhou Análise Sugestiva de Admissibilidade nº 002/2026, manifestando-se favoravelmente ao DEFERIMENTO DO PEDIDO, diante da existência de indícios suficientes de autoria e materialidade;

CONSIDERANDO que os elementos colhidos na fase preliminar indicam, em tese, a prática de condutas incompatíveis com os deveres funcionais e com a dignidade da função pública, supostamente praticadas por servidor vinculado a esta Pasta;

CONSIDERANDO que os fatos noticiados, caso devidamente comprovados no curso da apuração, podem caracterizar infrações disciplinares previstas nos artigos 103 e 104 da Lei Complementar Municipal nº 12/2006, passíveis da aplicação das penalidades previstas no art. 114 do mesmo diploma legal;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD, com o fito de apurar na esfera administrativa, possíveis atos infracionais praticados pelo servidor FRANCISCO ALVES DE MELO, Matrícula nº 00001951, inscrito no CPF nº XXX.084.283-XX, lotado nesta Secretaria Municipal de Cultura (SECULT), nos termos do art. 130 da Lei Complementar Municipal nº 12/2006, o qual será conduzido pela Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, prorrogável por igual período, mediante justificativa devidamente fundamentada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, devendo os autos do PAD ser remetidos à Procuradoria Geral do Município para parecer conclusivo após instrução.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Cultura, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 20 de janeiro de 2026.

RENATO WILAMIS DE LIMA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA 0492/2025

COPLAG

– DECISÃO FINAL/INTIMAÇÃO DA DECISÃO FINAL –

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIDADE N. 0038/2024

PORTARIA INSTAURADORA Nº 74/CGM

EMPRESA: R P CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: nº 27.865.035/0001-40.

SÓCIO-ADMINISTRADOR: Rodrigo Pereira da Silva.

ENDEREÇO: R. Sebastião Ferreira de Oliveira, 367, Conj. Uberlândia, Icó - CE, CEP 63.430-000.

E-MAIL: rpconstrutoraeservicosltda@gmail.com.

EMPRESA: B F EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ nº 22.456.063/0001-90.

SÓCIO-ADMINISTRADOR: Belirardo Ferreira Silva.

ENDEREÇO: R. 31 de Março, 207, Centro, Umari - CE, CEP 63.310-000.

E-MAIL: belirardo.ferreira@hotmail.com.

EMPRESA: M L ENTRETENIMENTOS, ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA CNPJ nº 29.326.036/0001-41.

SÓCIO-ADMINISTRADOR: Carlos Henrique Bastos Evaristo.

ENDEREÇO: R. Luiz de Araújo Farias, 833, Itamaraty, Uruburetama - CE, CEP 62.650-000.

E-MAIL: mlentretenimentos@outlook.com.

EMPRESA: SAMPLA COMERCIO E SERVIÇOS

CNPJ nº 40.219.546/0001-52.

SÓCIO-ADMINISTRADOR: Vanildo Siqueira Pereira.

ENDEREÇO: R. José da Franca Cabral, 817, Boa Vista, Fortaleza - CE, CEP 60.867-580.

E-MAIL: samplacomercioeservicos@gmail.com.

EMPRESA: CONSTRUTORA SENHOR DO BONFIM LTDA

CNPJ nº 49.460.099/0001-01.

SÓCIO-ADMINISTRADOR: Franklin Diego Gonçalves Oliveira.

ENDEREÇO: R. José Ribeiro Monte, 226, Apto A, Centro, Icó - CE, CEP 63.430-000.

E-MAIL: diegogoncalvesf82@hotmail.com.

EMPRESA: MONTEIRO MARQUES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

CNPJ nº 18.017.239/0001-30.

SÓCIO-ADMINISTRADOR: Fernando Antônio Pontes Marques Filho e Davi Sobral Marques.

ENDEREÇO: R. Floriano Peixoto, 1359 A, Centro, Fortaleza - CE, CEP 60.025-130.

E-MAIL: monteiromarquesconstrutora@gmail.com.

EMPRESA: CARLOS C DE SOUZA SANTOS

CNPJ nº 16.785.394/0001-70.

SÓCIO-ADMINISTRADOR: Carlos C de Souza Santos.

ENDEREÇO: Av. Benjamim Brasil, 620, Casa 04, Mondubim, Fortaleza - CE, CEP 60.711-442.

E-MAIL: construtoranobre2.licitacao@gmail.com.

EMPRESA: MONTEIRO J CONSTRUCOES LTDA

CNPJ nº 54.648.189/0001-52.

SÓCIO-ADMINISTRADOR: Paulo Cesar Carneiro Monteiro Junior. ENDEREÇO: R Professor Jacinto Botelho, 650, Guararapes, Fortaleza - CE, CEP 60.810-050.

E-MAIL: pcmonteirojr@hotmail.com.

EMPRESA: RAMALHO SERVIÇOS E OBRAS LTDA

CNPJ nº 24.916.240/0001-07.

SÓCIO-ADMINISTRADOR: João Cícero Boaventura.

ENDEREÇO: R. Manoel Joaquim da Silva, 465, Logradouro, Juazeiro do Norte - CE, CEP 63.012-320.

E-MAIL: ramalho.servicos@outlook.com/ joao_cicero@hotmail.com.

EMPRESA: ARCTURO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

CNPJ nº 03.077.025/0001-81.

SÓCIO-ADMINISTRADOR: José Venâncio Pimentel Almeida.

ENDEREÇO: Av. Estados Unidos, 1445, Planalto Universitário, Quixadá - CE, CEP 63.902-055.

E-MAIL: arcturo.construcoes@hotmail.com.

EMPRESA: 3T CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

CNPJ nº 29.247.685/0001-57.

SÓCIO-ADMINISTRADOR: Alicia Mara Marques Sousa.

ENDEREÇO: Av. Cel. Virgílio Távora, 620 B, Centro, Itaitinga - CE, CEP 61.880-000.

E-MAIL: eng3tservico@hotmail.com/aliciamara@gmail.com.

EMPRESA: A G CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

CNPJ nº 36.032.485/0001-42.

SÓCIO-ADMINISTRADOR: Antônio Gleidson de Alencar Vasconcelos. ENDEREÇO: Rod. Cinturão Verde Hervano Nunes Almeida, 93, São José, Tianguá - CE, CEP 62.321-250.

E-MAIL: agconstrucoesservicos33@gmail.com.

EMPRESA: ALLMAX CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

CNPJ nº 43.570.564/0001-72.

SÓCIO-ADMINISTRADOR: Gabriel dos Santos Oliveira.

ENDEREÇO: Av. Oliveira Paiva, 2797, Parque Manibura, Fortaleza - CE, CEP 60.821-802.

E-MAIL: allmaxconstrucoes@gmail.com

Trata-se de Processo Administrativo de Responsabilização n° 38/2024, mediante portaria nº 0074/CGM, de 24 de outubro de 2024, publicada no D.O.M, em 29 de outubro de 2024, fl. 04/05, pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Município – CGM (atualmente designada Controladoria e Planejamento Geral do Município- COPLAG), de Juazeiro do Norte/CE, para apurar responsabilidade pelo descumprimento dos preceitos, previstos nas lei de licitações e do edital convocatório da Concorrência Eletrônica de n° 2024.07.11.1, por parte das empresas: R P CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, BF EMPREENDIMENTOS LTDA, M L ENTRETENIMENTOS ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA,

SAMPLA COMERCIO E SERVIÇOS, CONSTRUTORA SENHOR DO BONFIM LTDA, MONTEIRO MARQUES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CARLOS C DE SOUZA SANTOS, MONTEIRO J CONSTRUCOES LTDA, RAMALHO SERVIÇOS E OBRAS LTDA, ARCTURO CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA, 3T CONSTRUÇOES E SERVIÇOS, A G CONCTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA E ALLMAX CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na reforma da quadra esportiva da Palmeirinha (Distrito Padre Cícero), por intermédio da Secretaria Municipal de esporte e Juventude- SEJUV.

O fato que deu início a tramitação do processo administrativo pela Comissão Processante de Responsabilização-CPAR, vinculada à Controladoria e Planejamento Geral do Município, foi o ofício nº 2024.08.29.005-CC/SEAD/PMJN, oriundo do setor de licitação, ao qual cientifica suposta conduta de licitantes violadora das cláusulas editalícias da Concorrência Eletrônica de n° 2024.07.11.1, causando prejuízo ao andamento do processo, prejudicando a eficiência e economicidade dos atos.

No documento citado, a SEAD informou que foram identificadas violações a dispositivos legais do edital convocatório da concorrência pública e da lei de licitações 14.133/21, vejamos:

Quanto à empresa R P CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, não anexou junto a plataforma eletrônica a sua proposta de preço final, conforme item 10.6, bem como a garantia financeira da proposta, garantia adicional e comprovação de exequibilidade da proposta, tendo anexado somente suas provas de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual, Municipal, Seguridade Social, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e Trabalhista, ficando ausente todos os demais documentos de habilitação exigidos no Edital Convocatório. Tais exigências também encontram respaldo no Art. 58, § 1º e art. 59 da Lei 14.133/21 e art. 34 da instrução Normativa SEGES/ME n° 7312022.

As demais empresas BF EMPREENDIMENTOS LTDA, M L ENTRETENIMENTOS, ASSESSORIA E SERVICOS LTDA, SAMPLA COMERCIO E SERVICOS, CONSTRUTORA SENHOR DO BONFIM LTDA, MONTEIRO MARQUES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CARLOS C DE SOUZA SANTOS, MONTEIRO J CONSTRUCOES LTDA, RAMALHO SERVIÇOS E OBRAS LTDA, ARCTURO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, 3T CONSTRUCOES E SERVICOS, A G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e ALLMAX CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, não encaminharam via plataforma eletrônica a proposta de preços finais (adequada) acompanhada da prova de garantia da mesma, bem como da garantia adicional, e documentos de habilitação. Dessa forma, violando os itens10.6, 11.6, 11.18 e 12.0 do edital convocatório da concorrência eletrônica n° 2024.07.11.1, bem como o Art. 58, § 1º e Art. 155, incisos IV e V da Lei 14.133/21.

Inicialmente, cumpre informar, que consta no item 6.7,16.1, 16.1.1,19.11, do edital convocatório regramentos quanto à infração administrativa em questão:

> "6.7. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital."

> 16.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

> 16.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) Agente de Contratação durante o certame.

> 16.2. Com fulcro na Lei n° 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

> 16.2.1. Advertência;

> 16.2.2. Multa;

> 16.2.3. Impedimento de licitar e contratar e;

> 16.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

16.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

16.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

16.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

16.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

16.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

16.4.1. Para as infrações previstas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

16.4.2. Para as infrações previstas nos itens 16.1.4, 16.1.5, 16.1.6, 16.1.7 e 16.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

16.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

16.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

16.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

19.11. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;"

Os atos sujeitos a responsabilidade administrativa sob a égide da lei de licitações e contratos, nº 14.133/21, aplicáveis ao caso são delimitados no Art. 155, incisos IV e 156, senão vejamos:

"Art. 155 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Impedimento de licitar e contratar;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - A natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle."

Haja vista a oportunidade de defesa, atendida somente pelas empresas SAMPLA e ALLMAX, que não merecem ser acolhidas, por não ter trazido aos autos nenhuma documentação capaz de justificar ou diminuir a reprovabilidade da conduta, os fatos acima relatados e

o RELATÓRIO CONCLUSIVO, elaborado pela Comissão Processante de Responsabilização designada, este Controlador Geral do Município DETERMINA A APLICAÇÃO DAS PENALIDADES:

EMPRESA: R P CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA

(CNPJ nº 27.865.035/0001-40)

EMPRESA: B F EMPREENDIMENTOS LTDA

(CNPJ nº 22.456.063/0001-90)

EMPRESA: M L ENTRETENIMENTOS, ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 29.326.036/0001-41)

EMPRESA: CONSTRUTORA SENHOR DO BONFIM LTDA (CNPJ nº 49.460.099/0001-01)

EMPRESA: MONTEIRO MARQUES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

(CNPJ nº 18.017.239/0001-30)

EMPRESA: CARLOS C DE SOUZA SANTOS

(CNPJ nº 16.785.394/0001-70)

EMPRESA: MONTEIRO J CONSTRUCOES LTDA

(CNPJ nº 54.648.189/0001-52)

EMPRESA: RAMALHO SERVIÇOS E OBRAS LTDA

(CNPJ nº 24.916.240/0001-07)

EMPRESA: ARCTURO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA.

(CNPJ nº 03.077.025/0001-81)

EMPRESA: 3T CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA.

(CNPJ nº 29.247.685/0001-57)

EMPRESA: A G CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA.

(CNPJ nº 36.032.485/0001-42)

1. Aplicação de penalidade multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato licitado, qual seja R$267.276,01 (duzentos e sessenta e sete mil, duzentos e setenta e seis reais e um centavos), perfazendo o valor de multa de R$13.363,80 (treze mil, trezentos e sessenta e três reais e oitenta centavos), por entender ser uma medida proporcional à gravidade da infração e visando desestimular comportamentos semelhantes no futuro e compensar os danos causados à Administração Pública.

2. Proibição de Licitar e Contratar com o Poder Público Municipal no prazo de 01(um) ano, tendo em vista a gravidade da infração cometida pelas empresas, servindo essa sanção como forma de garantir que as empresas cumpram com os requisitos legais e ainda como meio de proteger o interesse público e garantir a integridade dos processos licitatórios futuros.

EMPRESA: SAMPLA COMERCIO E SERVIÇOS

(CNPJ nº 40.219.546/0001-52)

EMPRESA: ALLMAX CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

(CNPJ nº 43.570.564/0001-72)

1. Aplicação de penalidade multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da licitação, 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato licitado, qual seja R$267.276,01 (duzentos e sessenta e sete mil, duzentos e setenta e seis reais e um centavos), perfazendo o valor de multa de R$26.727,60 (vinte e seis mil, setecentos e vinte e sete reais e sessenta centavos), por entender ser uma medida proporcional à gravidade da infração e devido serem reincidentes em outros processos administrativos de responsabilidade, visando desestimular comportamentos semelhantes no futuro e compensar os danos causados à Administração Pública.

2. Impedimento de Licitar e Contratar com o Poder Público Municipal no prazo de 02 (dois) anos, tendo em vista a gravidade da infração cometida pelas empresas, servindo essa sanção como forma de garantir que as empresas cumpram com os requisitos legais e ainda como meio de proteger o interesse público e garantir a integridade dos processos licitatórios futuros.

Tais empresas possuem penalidade diversa das demais empresas deste processo, em virtude de serem empresas já penalizadas em outros processos administrativos, quais sejam, a empresa SAMPLA, penalizada administrativamente em Juazeiro do Norte, também por descumprimento de licitação no PAR 004/2024 e no PAR 031/2024 e ALLMAX, penalizada administrativamente em Juazeiro do Norte anteriormente, também por descumprimento de licitação, quais sejam, PAR 003/2024, PAR 031/2024 e PAR 039/2024.

Neste sentido concedo prazo de 15 (quinze) dias úteis, para apresentação de recurso contra as penalidades previstas no artigo 156, II e III, da lei nº 14.133/21, a contar da intimação pela publicação no diário oficial e envio ao e-mail cadastrado na plataforma "BLL", nos termos do artigo 166 da Lei de Licitações e Contratos.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Controladoria e Planejamento Geral do município-COPLAG, Centro Administrativo, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 13 de janeiro de 2026.

Ato minutado por

Jéssica de Araújo Milfont

Membro da Comissão de Apuração de Responsabilização (PAR)

Portaria n° 0158/2025

José Maria Ferreira Pontes Neto

Controlador Geral do Município

Portaria n° 0481/2025

PORTARIA Nº 008/2026, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de fiscal do Acordo de Parceria n. 01/2026, da Controladoria e Planejamento Geral do Município - COPLAG e Secretaria Municipal de Saúde – SESAU de Juazeiro do Norte.

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 81, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

Considerando a celebração do Acordo de Parceria entre a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através da Controladoria e planejamento Geral do Município (COPLAG) e Secretaria Municipal de Saúde - SESAU, e Universidade Federal do Cariri – UFCA, CNPJ Nº 18.621.825/0001-99, e Fundação de Apoio a Serviços Técnicos, Ensino e Fomento a Pesquisas (Fundação ASTEF) Natureza Jurídica: Fundação Privada Sem Fins Lucrativos, CNPJ n. 08.918.421/0001-08 com objeto o presente acordo de parceria para PD&I tem por objeto a cooperação técnica e científica entre os PARCEIROS, com o apoio administrativo e financeiro da FUNDAÇÃO DE APOIO, para desenvolver o projeto "PROGRAMA EFICIÊNCIA JUAZEIRO DO NORTE – 2ª EDIÇÃO", a ser executado nos termos do plano de trabalho, anexo.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Sra. LEILA TEIXEIRA DA SILVA, investida no cargo de provimento em comissão de Corregedora Municipal, portaria nº 00575/2025, integrante da estrutura organizacional da Controladoria e planejamento Geral do Município (COPLAG), para exercer a função de Fiscal do Acordo de Parceria n. 001/2026, como objeto o presente acordo de parceria para PD&I tem por objeto a cooperação técnica e científica entre os PARCEIROS, com o apoio administrativo e financeiro da FUNDAÇÃO DE APOIO, para desenvolver o projeto "PROGRAMA EFICIÊNCIA JUAZEIRO DO NORTE – 2ª EDIÇÃO", a ser executado nos termos do plano de trabalho, anexo.

Art. 2º - O fiscal ora designado tem por obrigação executar fiscalização e registrar, em relatório, todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços ora mencionados no Art. 1º, tendo poderes, entre outros, para notificar a empresa contratada, objetivando sua imediata correção e demais serviços inerentes ao fiel cumprimento contratual.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de 13 de janeiro de 2026.

José Maria Ferreira Pontes Neto

Controlador Geral do Município de Juazeiro do Norte

Portaria nº 0481/2025

Neste ano, dá-se o ciente do fiscal de contrato ora designado, sendo o mesmo informado de suas atribuições.

LEILA TEIXEIRA DA SILVA

FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 009/2026, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de fiscal do contrato nº 2025.12.19-0002, da Controladoria e Planejamento Geral do Município (COPLAG) de Juazeiro do Norte.

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 81, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

Considerando a celebração de contrato entre a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através da Controladoria e planejamento Geral do Município (COPLAG), e a FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 32.043.610/0001-6, possuindo como objeto a Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, classificados como produtos de mercearia seca (cafés, chás, açúcar, adoçantes e biscoitos doces e salgados), destinados ao atendimento da Controladoria e Planejamento Geral do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Sra. MARIA EDUARDA LIMA DIOGO, investida no cargo de provimento em comissão de Coordenador de Atendimento e Apuração de Ouvidoria, portaria nº 0564/25, integrante da estrutura organizacional da Controladoria e planejamento Geral do Município (COPLAG), para exercer a função de Fiscal do contrato nº 2025.12.19-0002, possuindo como objeto a Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, classificados como produtos de mercearia seca (cafés, chás, açúcar, adoçantes e biscoitos doces e salgados), destinados ao atendimento da Controladoria e Planejamento Geral do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório.

Art. 2º - O fiscal ora designado tem por obrigação executar fiscalização e registrar, em relatório, todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços ora mencionados no Art. 1º, tendo poderes, entre outros, para notificar a empresa contratada, objetivando sua imediata correção e demais serviços inerentes ao fiel cumprimento contratual.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de 19 de dezembro de 2025.

José Maria Ferreira Pontes Neto

Controlador Geral do Município de Juazeiro do Norte

Portaria nº 0481/2025

Neste ano, dá-se o ciente do fiscal de contrato ora designado, sendo o mesmo informado de suas atribuições.

MARIA EDUARDA LIMA DIOGO

FISCAL DE CONTRATO

Instrução Normativa Nº 0001/2026

A CONTROLADORIA E PLANEJAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE (CE), por intermédio de seu Controlador Geral, nos termos dos arts. 31, 70 e 74 da Constituição Federal; art. 41, 77 e 80 da Constituição Estadual; arts. 59 e 60 da Lei Orgânica do Município; Lei Complementar Municipal nº 141/25; Lei Federal nº 4.320/64; Lei Municipal nº 4.371/14; Instruções Normativas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE-CE, e obedecendo também às disposições da Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal, Pela Lei Complementar de n. 141 de 01 de abril de 2025, e:

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar, controlar e fiscalizar o abastecimento dos veículos oficiais vinculados ao contrato de fornecimento de combustíveis;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade do acompanhamento da execução contratual pelos fiscais formalmente designados, nos termos da legislação vigente;

CONSIDERANDO a necessidade de prevenir irregularidades, desperdícios e desvios de finalidade no uso de recursos públicos;

CONSIDERANDO a existência de Procedimento Operacional Padrão – POP aplicável ao abastecimento da frota;

RESOLVE expedir a seguinte INSTRUÇÃO NORMATIVA:

Art. 1º Esta Instrução Normativa estabelece **regras, procedimentos e responsabilidades obrigatórias** referentes ao abastecimento dos veículos oficiais vinculados ao contrato de fornecimento de combustíveis firmado pela Administração Pública.

Art. 2º O abastecimento dos veículos oficiais deverá observar, **obrigatoriamente**, os termos do contrato vigente, esta Instrução Normativa e o respectivo **Procedimento Operacional Padrão – POP**.

Art. 3º Fica **expressamente proibido o abastecimento de combustível a granel**, em recipientes, galões, tambores ou quaisquer outros meios que não sejam diretamente no tanque do veículo oficial.

Parágrafo único. O abastecimento somente poderá ocorrer **com o veículo presente no posto**, no exato momento da operação, vedada qualquer forma de armazenamento prévio ou posterior do combustível.

Art. 4º O abastecimento deverá ser realizado exclusivamente em veículos:

I – Devidamente identificados como oficiais;

II – Vinculados formalmente ao contrato;

III – Autorizados previamente conforme as regras do Processo Operacional Padrão - POP.

Art. 5º Os **fiscais de contrato**, formalmente designados, possuem **atribuição extremamente obrigatória** no acompanhamento e fiscalização da execução do contrato de abastecimento, sendo-lhes vedada qualquer forma de omissão.

Art. 6º Compete ao fiscal de contrato, sem prejuízo de outras atribuições legais e contratuais:

I – Acompanhar o abastecimento no momento da execução, sempre que possível;

II – **Coletar, no ato do abastecimento**, os comprovantes fiscais ou documentos equivalentes;

III – verificar a compatibilidade entre:

a) quantidade abastecida;

b) tipo de combustível;

c) identificação do veículo;

d) quilometragem registrada;

e) valor cobrado;

IV – Conferir a conformidade dos dados com o contrato e com o Processo Operacional Padrão - POP;

V – Registrar ocorrências, inconsistências ou irregularidades;

VI – Adotar as providências administrativas cabíveis em caso de descumprimento contratual.

Art. 7º Os comprovantes de abastecimento deverão ser:

I – Coletados **imediatamente após a operação**;

II – Assinados ou validados conforme o procedimento estabelecido;

III – arquivados e encaminhados para fins de controle, pagamento e eventual auditoria.

Art. 8º O descumprimento das disposições desta Instrução Normativa sujeitará os responsáveis:

I – Às sanções administrativas previstas em lei;

II – Às penalidades contratuais cabíveis;

III –À apuração de responsabilidade funcional, quando for o caso.

Art. 9º Os gestores e fiscais de contrato deverão garantir ampla ciência desta Instrução Normativa aos motoristas, servidores envolvidos e à empresa contratada.

Art. 10 Os casos omissos serão resolvidos pela **Controladoria e Planejamento Geral do Município- COPLAG**, observada a legislação aplicável e o contrato vigente.

Art. 11 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Juazeiro do Norte/CE, 12 de janeiro de 2026.

José Maria Ferreira Pontes Neto

Controladoria e Planejamento Geral do Município – COPLAG

Portaria nº 0481/2025

PREFEITURA DE JUAZEIRO DO NORTE

MGOA – MAPA DE GESTÃO E OPERAÇÃO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS

Controladoria e Planejamento Geral do Município

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP) - OPERACIONALIZAÇÃO

OBJETIVO

Estabelecer procedimento padronizado para ABASTECIMENTO VEICULAR da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, garantindo controle, segurança, transparência e uso adequado dos recursos.

1. INSPEÇÃO VEICULAR

No início da manhã, das segundas e quintas-feiras, o responsável pelo setor de transportes da secretaria deve realizar inspeção veicular em carros e/ou motos de sua respectiva secretaria. Essa inspeção deve ser realizada conforme os seguintes checklists: **https://l1nk.dev/Checklist-Moto** e **https://l1nk.dev/Checklist-Carro**. Esses checklists devem ser arquivados na secretaria para subsídio da gestão de frota bem como futuras inspeções ou auditorias da COPLAG.

Em SITUAÇÕES EMERGENCIAIS, caso o veículo venha rodando em condições normais, a inspeção pode ser desconsiderada. Assim, o responsável pelo setor de transporte da secretaria preenche o checklist, informando no item 8 “observações” o motivo da emergência. Feito isso, o processo será iniciado no item 1.1. A.

1.1. A) AUTORIZAÇÃO DO ABASTECIMENTO

O responsável pelo setor de transporte da secretaria preenche formulário de autorização, onde deve ser informado os seguintes dados: data do abastecimento, nome da secretaria/setor, placa e modelo do veículo, além da quilometragem atual.

O responsável deve assinar e carimbar o formulário e entregar no setor administrativo, da secretaria, as chaves dos veículos e as autorizações.

No formulário ficam em aberto os campos: litragem e vendedor, que devem ser preenchidos pelo frentista, no ato do abastecimento).

1.1. B) MANUTENÇÃO VEICULAR

Em caso de identificação da necessidade de manutenção, definida pela impossibilidade de uso do veículo ou que haja prejuízos consideráveis ao patrimônio, o veículo deverá ser encaminhado para a realização dos serviços necessários relativos à manutenção.

A manutenção veicular deverá ter seu POP próprio, para melhor entendimento de cada um dos processos.

1.2. ENCAMINHAMENTO DAS AUTORIZAÇÕES

Os motoristas dos veículos, ao iniciar seu turno de trabalho, devem se dirigir ao setor administrativo, para fazer a retirada da chave de seu respectivo veículo e da autorização do abastecimento. De posse destes, o mesmo deve se deslocar até o posto de combustíveis para realizar o abastecimento do veículo. O abastecimento deve ser realizado, OBRIGATORIAMENTE, na mesma data informada no formulário.

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP) - OPERACIONALIZAÇÃO

1.3. LOCAL DE ABASTECIMENTO

O abastecimento deve ser feito EXCLUSIVAMENTE no posto contratado pelo município e indicado no formulário de autorização.

2. ABASTECIMENTO

Durante o abastecimento, o veiculo deve estar completamente desligado, incluindo faróis e acessórios elétricos. Os passageiros devem desembarcar sempre que possível. O condutor deve evitar o uso de celular e acompanhar todo o procedimento, certificando-se de que a bomba esteja zerada antes de iniciar, que o combustível utilizado seja o adequado e que, ao final, a quantidade abastecida esteja correta.

2.1. IDENTIFICAÇÃO

O motorista ao chegar no posto de combustíveis deve se identificar como servidor do município, informar que deseja realizar o abastecimento do veículo e entregar ao frentista a autorização de abastecimento.

2.2. FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL

O frentista deve abastecer o veículo em quantidade suficiente para completar o tanque de combustível, nunca deve ser excedido o volume indicado no manual do veículo, afim de garantir a segurança dos ocupantes e do veículo.

É EXPRESSAMENTE PROIBIDO o fornecimento de combustível em galões, garrafas ou qualquer outro tipo de recipiente, bem como o abastecimento de veículo diferente daquele indicado no formulário de autorização.

É PROIBIDO solicitar produtos ou serviços que não estejam expressamente informados no formulário de autorização.

2.3. PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO

Ao final do abastecimento o frentista deve concluir o preenchimento do formulário de autorização do abastecimento (etapa: *1.1. AUTORIZAÇÃO DO ABASTECIMENTO*), onde o mesmo deve informar a litragem abastecida, de acordo com o demostrado no visor da bomba de combustíveis e o nome do vendedor.

2.4. FINALIZAÇÃO DO ABASTECIMENTO

O motorista deve, obrigatoriamente, conferir o formulário após o abastecimento, verificando a litragem e o nome do vendedor correspondem ao serviço realizado. Havendo divergência, deverá solicitar a correção. Após a conferência, o motorista deve receber do posto o formulário de autorização e o cupom de abastecimento, devolvendo ambos ao setor administrativo da secretaria para validação da nota fiscal e atesto.

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP) - OPERACIONALIZAÇÃO

3. EMISSÃO DE RELATÓRIOS

Quinzenalmente, o posto de combustíveis emite relatório destinado a respectiva secretaria, informando os abastecimentos realizados naquele período.

3.1. RELATÓRIO

O posto de combustíveis, emite relatório, endereçado a secretaria, detalhando os abastecimentos realizados no período, junto do relatório deve ser recebido pela secretaria a nota fiscal, emitida pelo posto de combustíveis.

3.2. RECEBIMENTO DO RELATÓRIO

O relatório deve ser recebido pela secretaria administrativa e feito o registro de protocolo no setor administrativo, formalizando assim o recebimento dos documentos.

3.3. CONFERÊNCIA DO RELATÓRIO

Após o protocolo na secretaria, o relatório deverá ser conferido por servidor responsável, que verificará as informações do formulário de autorização em confronto com os cupons emitidos pelo posto de combustíveis, bem como elaborará planilha para confirmação dos quantitativos totais.

3.3.1. RELATÓRIO CONFORME

Após a conferência, se todas as informações estiverem corretas, a nota segue para o fiscal de contrato fazer o seu atesto.

3.3.2. RELATÓRIO NÃO CONFORME

Após a conferência, se for observado alguma inconsistência, o posto deve ser acionado, para realizar a correção. Após isso, deve ser validado se foi devidamente corrigido, estando o relatório conforme, voltar ao item 3.3.1

4. ATESTO DA NOTA E ENVIO À CONTABILIDADE

Após a conferência, o servidor, fiscal do contrato, deve realizar o atesto da nota, por meio de assinatura e data, atestando que os abastecimentos foram efetivamente realizados, conforme as condições contratadas. Depois da nota atestada, deve ser protocolada para o setor de contabilidade, seguindo os padrões de despachos administrativos.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E ROMARIA - SEDETUR N.° 003/2025 PARA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL COM CNPJ PARA RECEBIMENTO DE REPASSES PÚBLICOS NO EXERCÍCIO DE 2026.

RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO TÉCNICA

NOME DA INSTITUIÇÃO	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO
ASSOCIAÇÃO CIVIL PARA O DESENVOLVIMENTO DO BRASIL - ACDB	HABILITADO	9,5

PREVIJUNO

RESOLUÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO Nº 92, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

Aprova o Planejamento Estratégico 2026 – 2030 do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte – PREVIJUNO.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JUAZEIRO DO NORTE/CE – PREVIJUNO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III e o Parágrafo único do Art. 71 da Lei Complementar nº 23/2007 (*Redação dada pela Lei nº 5.317, de 09 de junho de 2022*); a alínea "g" do Inciso I do Art. 5º do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 995, de 02 de agosto de 2024; e a Ata da Reunião Ordinária nº 01/2026 de 14 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado, com ressalvas o Planejamento Estratégico 2026 – 2030 do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte-CE (PREVIJUNO).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

VANDIR MENEZES LIMA

Presidente do Conselho Deliberativo do PREVIJUNO

JARI

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 03/2026 da JARI do DEMUTRAN/JN

Anexo da Reunião Ordinária Nº 03/2026

Dispõe sobre a publicidade dos resultados dos processos apreciados pela Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI.

O Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN de Juazeiro do Norte-CE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria Nº 0772 de 09 de fevereiro de 2021;

Considerando o disposto no Art. 288 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando o Art. 13 e o Art. 25 do Anexo Único do Decreto nº 14 de 22 de março de 2013 que dispõe sobre a estrutura e funcionamento da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do Município de Juazeiro do Norte-CE;

Considerando o Art. 16 da Resolução 619 de 06 de setembro de 2016 que estabelece e normatizam os procedimentos para a aplicação das multas por infrações, a arrecadação e o repasse dos valores arrecadados;

RESOLVE:

1. Tornar público o resultado dos processos apreciados pela Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI na reunião Ordinária Nº 03, realizada em 21 de janeiro de 2026.

2. A qualquer momento a parte legítima, considerando o disposto no Art. 2º da Resolução 299/08 do CONTRAN, poderá solicitar o parecer fundamentado do processo, junto ao Departamento Municipal De Trânsito – DEMUTRAN/JN, localizado na rua interventor Francisco Erivano cruz, nº 120 - centro (vapt-vupt), segundo andar- cep: 63.010-015.

Nº	PROCESSO	RESULTADO
1	202112025	Improcedente
2	202122025	Improcedente
3	202132025	Improcedente
4	202142025	Improcedente
5	202152025	Improcedente
6	202162025	Improcedente

7	202172025	Improcedente
8	202182025	Improcedente
9	202192025	Improcedente
10	202222025	Improcedente
11	202232025	Improcedente
12	202242025	Improcedente
13	202262025	Improcedente
14	202272025	Improcedente
15	202282025	Improcedente
16	202292025	Improcedente
17	202342025	Improcedente
18	202452025	Improcedente
19	202632025	Improcedente
20	205942025	Improcedente
21	205952025	Improcedente
22	205962025	Improcedente
23	206012025	Improcedente
24	206022025	Improcedente
25	206032025	Improcedente
26	206042025	Improcedente
27	206232025	Improcedente
28	206242025	Improcedente
29	206252025	Improcedente
30	206312025	Improcedente
31	206342025	Improcedente
32	206362025	Improcedente
33	206452025	Improcedente
34	206462025	Improcedente
35	206502025	Improcedente
36	206512025	Improcedente
37	206522025	Improcedente
38	206532025	Improcedente
39	206582025	Improcedente
40	206622025	Improcedente
41	206782025	Improcedente
42	206792025	Improcedente
43	206802025	Improcedente
44	206812025	Improcedente
45	206822025	Improcedente
46	206832025	Improcedente
47	206842025	Improcedente
48	206862025	Improcedente
49	206912025	Improcedente
50	206922025	Improcedente
51	206932025	Improcedente
52	206952025	Improcedente
53	206962025	Improcedente
54	215072025	Improcedente
55	218612025	Improcedente
56	218622025	Improcedente
57	218792025	Improcedente
58	219642025	Improcedente
59	219682025	Improcedente
60	219722025	Improcedente

61	219762025	Improcedente
62	219822025	Improcedente
63	220122025	Improcedente
64	220162025	Improcedente
65	220202025	Improcedente
66	220232025	Improcedente
67	220242025	Improcedente
68	220282025	Improcedente
69	220322025	Improcedente
70	220332025	Improcedente
71	220382025	Improcedente
72	220402025	Improcedente
73	220562025	Improcedente
74	220572025	Improcedente
75	220582025	Improcedente
76	220592025	Improcedente
77	220602025	Improcedente
78	220622025	Improcedente
79	220652025	Improcedente
80	220662025	Improcedente
81	220692025	Improcedente
82	220822025	Improcedente
83	221312025	Improcedente
84	221322025	Improcedente
85	221332025	Improcedente
86	221342025	Improcedente
87	221352025	Improcedente
88	221392025	Improcedente
89	221422025	Improcedente
90	221432025	Improcedente
91	221452025	Improcedente
92	221462025	Improcedente
93	221462025	Improcedente
94	221492025	Improcedente
95	221502025	Improcedente
96	221522025	Improcedente
97	221532025	Improcedente
98	222342025	Improcedente

JOAQUIM ELIAS DA FRANCA NETO

Presidente da JARI

PORTARIA 0686/2025

AVISOS E EDITAIS

EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2026.01.20.1

A Sra. Márcia Pereira da Silva Franca, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do processo administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 2026.01.20.1, HOMOLOGO e AUTORIZO a contratação da empresa JEFFESON LUIZ DA SILVA - ME, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº: 64.160.137/0001-96, para a realização de *Show* artístico/humorístico "Selma de Nieta" –– (Mãe da Educação), a se realizar durante as festividades alusivas a Jornada Pedagógica 2026, no Município de Juazeiro do Norte/CE, pelo valor global de R$ 8.000,000 (oito mil reais), com fundamento no artigo 74, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Juazeiro do Norte/CE, 21 de janeiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
Palácio José Geraldo da Cruz

PREFEITO: **GLEDSON LIMA BEZERRA**
VICE-PREFEITO: ***JOSÉ TARSO MAGNO TEIXEIRA DA SILVA***

Chefe de Gabinete - GAB
Elvira Sandra Cavalcante Lima

Procuradoria Geral do Município - PGM
Walberton Carneiro Gomes

Controladoria e Planejamento Geral do Município - COPLAG
José Maria Ferreira Pontes Neto

Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN
Leandro Saraiva Dantas de Oliveira

Secretaria Municipal de Administração - SEAD
Francisco Hélio Alves da Silva

Secretaria Municipal de Educação - SEDUC
Márcia Pereira da Silva Franca

Secretaria Municipal de Saúde - SESAU
José Bendimar de Lima Junior

Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS
Josineide Pereira de Sousa Lima

Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Serviços Públicos - SEAMASP
Cícero Roberto Sampaio de Lima

Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA
Ana Carolina Evangelista Biró

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Romaria - SEDETUR
Wilson Soares Silva

Secretaria Municipal de Cultura - SECULT
Renato Wilamis de Lima Silva

Secretaria Municipal de Esporte e Juventude - SEJUV
Philippe Agnis Pinheiro Barbosa

Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania - SESP
Claudio Sergei Luz e Silva
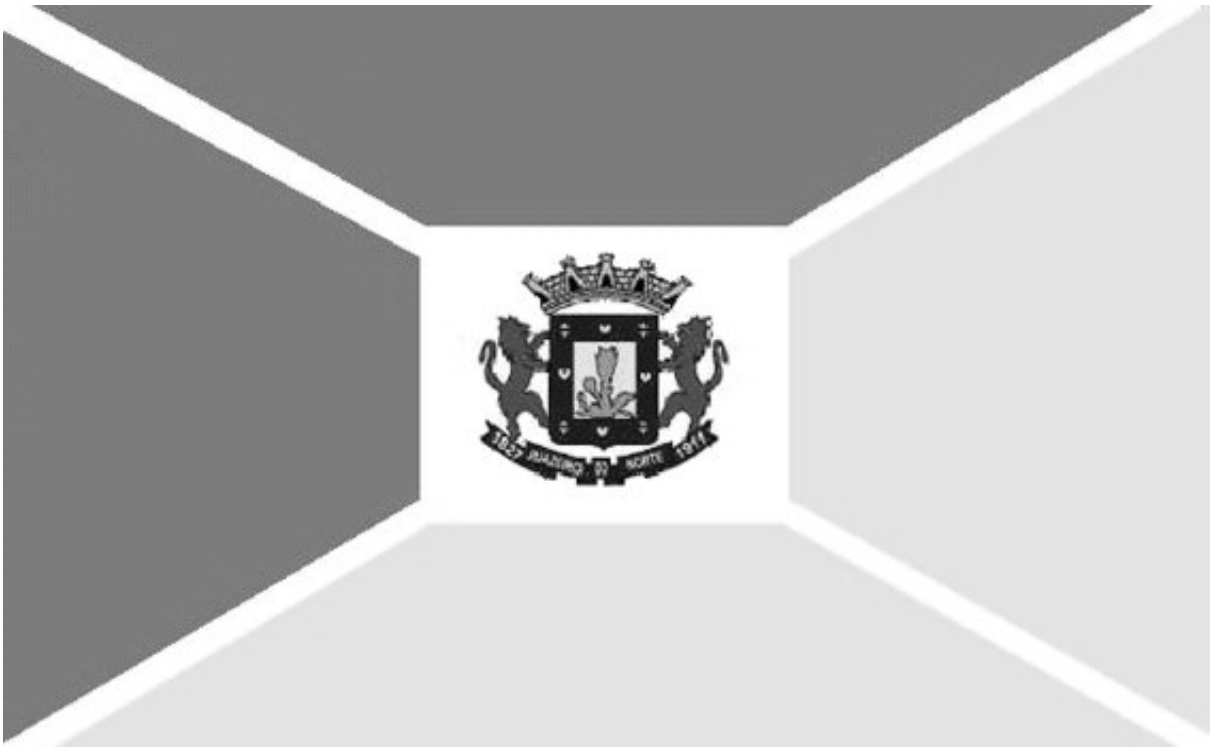
Superintendente da Autarquia do Meio Ambiente - AMAJU
Ivan Figueiroa Pontes